
	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			


Aprovações	
<b>Diretor da Área:</b> 07/11/2022	<b>Compliance Officer:</b> 24/10/2022
<b>Conselho Diretor:</b> 16/11/2022	<b>Conselho de Administração:</b> 07/12/2022

Controle das Revisões			
Versão	Data	Descrição das alterações	Revisado por
01	30/11/2020	Emissão Inicial	Leila Santos / Luciano Hostins
02	07/12/2022	Revisão do item 5.1 subitem “d”; Alteração do endereço da sede no Anexo 1	Natália Lacerda/ Ricardo Nobre

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS .....	3
2. ÁREAS APLICÁVEIS .....	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA .....	3
5. DIRETRIZES.....	4
5.1. REGRAS GERAIS .....	4
5.2. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	5
6. ANEXOS.....	6

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			

## 1. OBJETIVOS

Esta política estabelece diretrizes para o pagamento de contrapartida por comparecimento em reunião ou sessão em que participarem, presencialmente ou por telepresencialmente, membros do órgão estatutário colegiado.

## 2. ÁREAS APLICÁVEIS


As diretrizes estabelecidas nesta política devem ser aplicadas aos Poderes do COB e à Comissão de Atletas (CACOB).

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei Federal 9.615/1998;
- Lei Federal 13.756/2018;
- Decreto Federal 7.984/2013

## 4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA

- JETON: contrapartida por comparecimento que corresponda a cada reunião ou sessão em que participarem, presencialmente ou por telepresencialmente, membros de um órgão estatutário colegiado;
- Atividades meio: atividades que dão suporte à consecução dos objetivos estatutários da entidade, administrativas, operacionais e logísticas destinadas a viabilizar o funcionamento da entidade e a consecução de suas atividades finalísticas.
- Poderes do COB: corresponde a Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, conforme disposição estatutária.

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			


- CACOB: corresponde aos representantes da Comissão de Atletas do Comitê Olímpico do Brasil, conforme disposição estatutária.
- Órgãos Colegiados: quaisquer órgãos da entidade cuja existência se justifique em imposição legal ou estatutária;
- Confederação: entidade nacional de administração do esporte, filiada ao COB, que tenha finalidade institucional de coordenar uma modalidade esportiva ou grupos de modalidades esportivas no País.
- Reunião telepresencial ou teleconferência: reunião em que há interação ou contato direto através de rede de telecomunicação indicada pelo COB.
- Reunião eletrônica: ocorre quando há deliberação por meio eletrônico (e-mails, chats e etc), sem a interação simultânea por mecanismos de áudio e vídeo.

## 5. DIRETRIZES

### 5.1. REGRAS GERAIS

O COB deve observar todas as regras constantes desta política para aplicação dos recursos das loterias e o Planejamento Estratégico do ciclo olímpico vigente, de acordo com os objetivos estratégicos 4.2 Elevar a maturidade em gestão do COB e das Confederações Esportivas e 2.5 Aplicar boas práticas de gestão com ética e transparência, nos seguintes termos:

- a) Poderá haver pagamento de JETON em valor fixo de R\$800,00 (oitocentos reais), para fins de participação em reunião de órgãos colegiados do COB, sem prejuízo do pagamento de diárias e despesas de viagem;
- b) Por JETON, para fins de interpretação desta Política, entende-se a contrapartida por comparecimento que corresponda a cada reunião ou sessão em que participarem presencialmente ou telepresencialmente membros de um órgão estatutário colegiado;
- c) Não serão permitidos pagamentos, em um mesmo mês e para um mesmo membro do colegiado, de mais de 2 (duas) sessões/reuniões, considerados todos os colegiados da entidade;
- d) Não será concedido JETON a membros que recebam pagamentos por serviços prestados ou a Atletas que recebam Auxílio Manutenção mensal com recursos das loterias;

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			

- e) Não será permitido o pagamento de JETON a Presidente de Confederação bem como seus representantes;
- f) Não serão permitidos pagamentos relacionados a reuniões que tenham ocorrido de forma eletrônica;
- g) A natureza do encargo não é remuneratória, observada a legislação vigente quanto ao Imposto de Renda a ser retido na fonte;
- h) Para fins de prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos:

h.1) ato de nomeação ou eleição do membro do colegiado (poderão ser enviadas ata da reunião de posse ou portaria ou termo de posse de cada membro).


h.2) recibo de pagamento ao beneficiário informando a qualificação da reunião do órgão colegiado a que se refere, data de sua realização, devidamente identificado, assinado, datado e o comprovante de pagamento em favor do beneficiário.

h.3) ata da reunião do órgão colegiado, devidamente assinada.

h.4) lista de presença dos participantes da reunião do órgão colegiado constando as assinaturas.


## 5.2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O conteúdo desta Política e a aplicação de suas regras são complementados ou detalhados por leis e decretos federais pertinentes ou por outros regulamentos do COB.
- b) Esta Política pode ser alterada, a qualquer tempo, para aprimoramento de conceitos, regras e procedimentos nela definidos, com vistas a aumentar sua eficiência e eficácia, e para adequação de seu conteúdo a normas legais e regulamentos federais e do COB posteriormente editados.
- c) Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			

## 6. ANEXOS

Anexos	Descrição
Anexo 1	Modelo de Recibo

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			

Anexo 1 – Minuta de recibo

### MINUTA DE RECIBO

Na qualidade de *(citar a qualificação do membro)*, recebi do Comitê Olímpico Brasileiro, Associação Civil sem fins econômicos ou lucrativos, com sede à Av. Jose Wilker, 605 – Salas 795,796,887,888 – Bloco 1-D – North World Tower, Condomínio One World Offices – Freguesia de Jacarepaguá - Na avenida Abelardo Bueno, 600 - Centro Metropolitano, inscrito no CNPJ 34.117.366/0001-67, a importância abaixo especificada, a título de gratificação por comparecimento na *(citar reunião/sessão)*, realizada em *(especificar data e local)*.

Valor Bruto: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Valor IRRF: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Valor Líquido: \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Nome:

CPF:


Banco:

Agência:

Conta Corrente:

*(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).*

\_\_\_\_\_  
(Nome)

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-DG-002	
	<b>Área:</b> Diretoria Geral	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Rogério Sampaio	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 2
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON COB</b>			

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Diretor da Área:

\_\_\_\_\_  
*Compliance Officer*

\_\_\_\_\_  
Conselho Diretor

\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração